

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL.**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024 – Protocolo nº 1.227/2024 LEG.

**PROCEDÊNCIA:** Ver. Carlos Alberto Delgado.

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública o Projeto “Amigos da Comunidade”.

**RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024, de autoria do Ver. Carlos Delgado, qual busca declarar Utilidade Pública o Projeto “Amigos da Comunidade”

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul (C.S.M), analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como seus reflexos em nossa comunidade.

**PARECER**

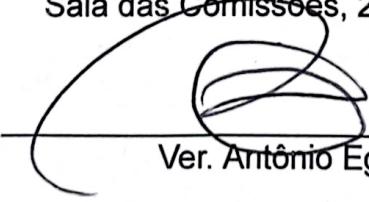
Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito e competência para proposição da matéria em comento.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente declarar Utilidade Pública o Projeto “Amigos da Comunidade”, pelo trabalho desenvolvido.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 92/2024.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2024.

  
Ver. Antônio Egídio Carvalho

DE ACORDO:

CONTRÁRIO